PORTARIA Nº. 042/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE:

Artº.1º-**CONCEDER,** o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
06.728/12	Helen Simone Paula Barbosa Daumas	000649	03/07/12 à 17/09/12
07.759/12	Enilza de Oliveira Pereira	4622845	15/07/12 à 29/09/12
05.416/12	Alciedimar Miranda da Conceição Soares	4623173	01/06/12 à 14/07/12

Artº.-2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2012.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 043/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE:

Artº.1º- **PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
07.660/12	Alexandre de Carvalho Hubner	600986	20/06/12 à 19/08/12
07.166/12	Paulo Roberto Barbosa da Silva	4600988	29/06/12 à 13/07/12
06.600/12	Maria Eugênia Peixoto de Souza	0001032	27/06/12 à 14/0812

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2012.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

Lei N.º 1.190 / 2012

EMENTA: Dispõe sobre a alteração no artigo 7º da Lei 397/2000 alterada pela 787/2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º da Lei 397/2000, alterado pela lei 787/2007, que assim passa a dispor – A sociedade Civil Organizada, a ser convidada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a participar da Escola dos membros o Conselho tutelar nos termos do art. 4º parágrafo 3º e 4º, da Lei Municipal n.º 089/91 será composta de representantes das seguintes instituições:

§ 1º - Associação de moradores com atuação notoriamente reconhecida no sociedade há pelo menos 1 ano;

§ 2º - Sindicatos, cada entidade a ser convidada na forma do caput deste artigo, indicará de um a quatro membros de acordo com a sua representatividade no município, a critério do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, na forma da regulamentação a ser expedida.

§ 3º - Órgão de Classe;

§ 4º - Clube de Serviços;

§ 5º - Instituições Filantrópica, Filosófica e Iniciáticas;

§ 6º- Instituições religiosas;

§ 7º - ONGS;

§ 8º - ONSEP.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2012.

Lidia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

PORTARIA Nº 412/2012, EM 31 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA,** determinada a instauração de Processo Administrativo para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo protocolado sob o nº 4267/2012 datado em 19/04/2012;

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Estatutários **Dr. LEOPOLDO CESAR DA SILVA,** Médico, **matrículas nº 4000145 e 4000227** , **MÔNICA GOMES LÍRIO PIMENTEL**,Enfermeira, **matrícula nº 4601015** e **DUÍLIO MENDONÇA DOS SANTOS** ,Auxiliar Administrativo, **matrícula nº 4600929** , sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 411/2012, EM 30 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA,** determinada a instauração de Processo Administrativo para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo protocolado sob o nº 4342/2012;

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Estatutários **EIDE CRISTINA DE MACEDO SILVA,** Guarda Municipal, **matrícula nº 4622614** , **ALAN LOUZA DE MORAES**,Guarda Municipal, **matrícula nº 0000391** e **HUGO JOSÉ COTTS PAULA**, Guarda Municipal, **matrícula nº 0000745** , sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.